

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6833

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Recebendo ajustes finais, espaço será referência para famílias do bairro e outras regiões

Cras do bairro Alto Independência será inaugurado na segunda-feira (10)

Na próxima segunda-feira (10), a Prefeitura de Cachoeiro inaugura o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) “José Mário Ribeiro”, no bairro Alto Independência. A solenidade será realizada às 17h, na própria unidade, situada na rua Cleber França.

Fruto de um investimento de R\$ 915.613,96, o novo espaço passará a ser referência em atendimento social para moradores de uma ampla região, formada pelos bairros Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Alto Independência, Independência, Nossa Senhora Aparecida, Santa Helena, Nossa Senhora da Penha, Ibitiquara e Ferroviários, além do distrito de Gruta e da localidade de Timbó.

No local, as famílias em situação de vulnerabilidade social participarão de atividades e serão acompanhadas por meio dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como ocorre nos outros Cras do município.

A unidade também será porta de entrada para novos usuários do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para acesso a programas assistenciais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O atendimento é realizado por demandas espontâneas e, quando necessário, efetua o acompanhamento de famílias com base em um conjunto



de intervenções, continuadas e pactuadas entre a equipe multidisciplinar, com o objetivo de garantir direitos e cidadania.

“Esse é mais um passo muito importante para o fortalecimento da rede de assistência social em Cachoeiro. Estamos comprometidos em investir cada vez mais em espaços para acolher famílias em situação de vulnerabilidade, para que tenham um atendimento humano, de qualidade, capaz de ajudá-las a superarem momentos de dificuldades”, destaca Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

Espaços renovados

Além do novo Cras do bairro Alto Independência, a Prefeitura municipal também está construindo uma nova unidade no distrito de soturno, que será referência, também, para famílias de localidades no entorno.

Já os bairros Zumbi e Alto União tiveram suas unidades totalmente renovadas para melhor acolher moradores e servidores.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Educadores da rede municipal de ensino e o público externo podem participar

Secretaria de Educação vai abrir 90 vagas para curso intermediário de Libras

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim abrirá, na próxima segunda-feira (10), inscrições para curso intermediário gratuito de Língua Brasileira de Sinais (Libras), voltado a educadores da rede municipal de ensino e, também, ao público externo.

Serão disponibilizadas 90 vagas. Um dos requisitos para participar é ter feito um curso básico de Libras com carga horária de, pelo menos, 120h. Os interessados poderão se inscrever até a próxima quarta-feira (12), por meio do formulário eletrônico disponível junto ao edital do curso, no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

Os participantes da formação terão acesso a conhecimentos mais amplos e aprofundados em Libras, promovendo, assim, o aumento de interações entre as comunidades surda e ouvinte. Para os profissionais da educação, especificamente, a

capacitação será uma oportunidade para aperfeiçoar a assistência ao aluno surdo ou com perda auditiva.

O curso, que tem carga horária total de 120h, será ministrado entre os meses de julho e novembro deste ano.

“O curso intermediário de Libras proporciona aos profissionais da educação a oportunidade de adquirir habilidades linguísticas e culturais necessárias para se comunicar de forma efetiva com estudantes surdos. Ao dominar a língua de sinais, os educadores podem estabelecer uma conexão mais próxima e significativa com esses alunos, promovendo a igualdade de acesso à educação e garantindo que eles tenham as mesmas oportunidades de aprendizado”, comenta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Ação da Semfa vai começar pelo bairro Jardim Itapemirim, na próxima semana

Secretaria de Fazenda de Cachoeiro vai levar serviços aos bairros

Com o objetivo de facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços relacionados a tributos municipais, a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro disponibilizará, a partir da próxima semana, uma van para atendimentos itinerantes.

O primeiro bairro contemplado será o Jardim Itapemirim, na quarta (12) e quinta-feira (13). O veículo ficará estacionado em frente ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro, das 09 as 17 horas.

Os serviços oferecidos incluem a regularização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cadastro imobiliário, parcelamento de dívidas e histórico de dívida ativa.

Para o atendimento, o interessado deverá estar munido de seus documentos pessoais e demais documentações relacionadas à demanda desejada. Para mais informações, o cidadão pode entrar em contato com a Semfa pelo número 028 3155-

5390.

“Nosso objetivo principal é facilitar o acesso do contribuinte aos serviços relacionados aos tributos municipais. Nossos servidores estarão prontos para atender o público e oferecer a melhor solução possível, analisando caso a caso”, destaca Márcio Guedes, secretário municipal de Fazenda.

Cronograma das ações itinerantes

12 e 13 de julho – Jardim Itapemirim – Cras do bairro

26 e 27 de julho – Ferroviários – UBS (Detran)

09 e 10 de agosto – Itaoca – Cras do bairro

23 e 24 de agosto – Village da Luz – UBS do bairro

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro

27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição

18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.076

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 44045/2023, DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 32.506, de 28/12/2022, fica alterado, em especial com relação ao membro suplente dos representantes do Conselho Municipal de Educação, na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Titular: (...)

b) Suplente: Audiene Xavier da Silva

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.077

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, fica transformado em 01 (um) cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da SEMGOV, a 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3 e a 02 (dois) cargos de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, ambos pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 11 (onze) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O quantitativo dos cargos em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3 e de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Técnico de Nível Superior	36
Assessor Técnico de Nível Médio	102

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.078

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 07 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Anna Rachel Sobral	Assessora Executiva I	CE 1	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.393 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DECRETO Nº 30.606 DE 25 DE MAIO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 34461/2023,

CONSIDERANDO que a Lei 7.743, de 11 de outubro de 2019 e o Decreto nº 30.606, de 26 de maio de 2021, regulamentam o julgamento do processo sanitário em 2ª instância administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa das tramitações em segunda instância dos processos administrativos sanitários.

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 418 da Lei Municipal nº 7.743, de 11 de outubro de 2019 prevê que a Comissão julgadora será instituída e nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Revisão da Regulamentação do Julgamento do Processo Administrativo Sanitário em Segunda Instância da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com o Decreto 30.606/2021:

I - Gedson Alves da Silva (Assessor Executivo I) – Presidente.

II - Cyntia Zucolotto Barros (Gerência de Vigilância Sanitária); Membro.

III - Carla da Silva Bertassone Baiense (Coordenadora de Fiscalização); Membro.

IV - Lidiany Rodrigues de Paula Martins (Enfermeira); Membro.

V – Denclair Escobar de Almeida Junior (Auditor-Fiscal Sanitário); Membro.

VI – Caroline Jacomelli Silva (Consultora Interna) Membro.

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades da comissão será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de pedido devidamente fundamentado.

Art. 3º A decisão final de minuta de Decreto Municipal, objeto material do escopo de trabalho da comissão definida no caput do art. 1º, dar-se-á por meio de decisão colegiada prevalecendo o voto da maioria.

§1º O presidente votará somente em caso de empate.

§2º É facultado ao membro com voto vencido oferecer parecer em separado.

§3º Todas as deliberações serão registradas em Ata, sendo facultado ao Presidente da Comissão designar servidor (a) para a função de Secretário (a), sem prejuízo das funções originárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.409 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **BRUNA RABELLO ARAUJO E CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2023 -FMS 25/05/2023	LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE CONTRATO	1360/2023

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.411 /2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO e MARIM BATISTA MUCHULI**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2023 -FMS 13/02/2023	UNIÃO GASES LTDA	Aquisição de Gases Medicinais , conforme quantitativo , especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022	494/2023

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 430/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.412/2023

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 41904/2023, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 01/2023, de 14 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação de normatização para regulação de vida escolar dos estudantes estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, já prescrita no Parecer CME/CI nº 01/2023.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente à execução de tal normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI
-Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2023

**NORMATIVA PARA A REGULAÇÃO DE VIDA
ESCOLAR DOS ESTUDANTES ESTRANGEIROS QUE
COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 01/2023, que aprova a Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CONSIDERANDO o os termos do Parecer CME/CI nº 01/2023, aprovado na Sessão Plenária do dia 13/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2023.



Autenticando o documento em <http://prospes.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> como evidência do nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Dados Públicos Brasileira - ICP-Brasil.



FLS. 14



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

-Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963

- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972

Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994

Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997

Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008

Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Vânia da Penha Juri
VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:

Em 14 de junho de 2023.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Cristina Lens Bastos de Vargas

Secretária Municipal de Educação



Autenticando o documento em <http://propostas.cachoeiroda.gov.br/autenticidade>
como evidência do nº 2006308350842009300872000A0640620040011 Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008, Art. 4º, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FLS. 15



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim	MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Normativa para a Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	
COMISSÃO: Comissão de Legislações e Normas	
PARECER CME/CI Nº 01/2023	
RELATORA: Ivane da Penha Jurri	Aprovado em: 13 de junho de 2023

Senhora Presidente e Senhores Conselheiros,

I RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Foi solicitado a este Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através do OFÍCIO/SEME/GAB Nº 584/2022, matéria referente à **Regulação de Vida Escolar dos Estudantes Estrangeiros** que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A proposição foi enviada a Comissão de Legislação e Normas Composta pela Presidente da Comissão Sra. Ivane da Penha Jurri, Vice – Presidente da Comissão, Sra. Erika de Lacerda Florindo; Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Clarice de Carvalho Monteiro, Sra. Solange Falcão Santana, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino e Sr. Diego Buffolo Portinho que se reuniram para o estudo e emissão do Parecer.

CONSIDERANDO que o Parecer CME/CI nº 01/2022, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 29 de março de 2023, que normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

CONSIDERANDO que a temática foi alvo de discussão nesse conselho;



FIS. 6

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3700568953003400310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

CONSIDERANDO que o documento em voga é de grande responsabilidade, pois trata da regulamentação da vida escolar de estudantes que realizaram intercâmbio e/ou são advindos de países estrangeiros e alocados nas unidades de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Parecer CME/CI nº 01, nos artigos 169 a 180 e a Resolução CME/CI Nº 02/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim em 29 de março de 2022, definem as normas de atendimento de regulação da vida escolar de estudantes estrangeiros;

CONSIDERANDO que os países signatários da Convenção de Haia necessitam de apostilamento para a validade de tais documentos;

CONSIDERANDO que para a matrícula do estudante advindo de instituições estrangeiras, se torna necessária a apresentação de toda documentação referenciada nas legislações previstas neste parecer.

Diante do exposto e, atendendo ao que preceituam as legislações vigentes.

A Comissão Legislação e Normas, ora coordenada pela Presidente, Ivane da Penha Jurri, pelos Conselheiros: Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Clarice de Carvalho Monteiro, Sra. Solange Falcão Santana, Sra. Farides Vieira Lougon Moulin Flausino e Sr. Diego Buffolo Portinho, apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE FIXA NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Sala dos Conselhos, 13 de junho de 2023.

Relatora: Ivane da Penha Jurri.

Imoney
Smou.
Paulo
Rodrigo
Clarice
Solange
Farides
Diego
2
700
7



FIS. 7
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 370036003003400310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828 de 09/08/1963
Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Conselheiros Presentes:

Amália Pereira Cruz
Amália Pereira Cruz

Clarice de Carvalho Monteiro
Clarice de Carvalho Monteiro

Diego Buffolo Portinho
Diego Buffolo Portinho

Farides Viera Lougon Moulin Flausino
Farides Viera Lougon Moulin
Flausino

Ivane da Penha Jurri
Ivane da Penha Jurri

Marcelista
Marcela Amistá Gomes
Magalhães

Mirian Teixeira Cleto Lira

Rogério Neves Gomes

Solange
Solange Falcão Santana

Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti
Viriane Aparecida Pigatti Degli
Esposti

Beatriz Saib Chequer Rizo
Beatriz Saib Chequer Rizo

Cristiane Pereira Coelho Menassa
Cristiane Pereira Coelho
Menassa

Érika de Lacerda Florindo
Érika de Lacerda Florindo

Flávia da Silva Gomes Pereira
Flávia da Silva Gomes Pereira

José Fernando Martins da Silva
José Fernando Martins da Silva

Maria Antônia dos Santos Passamai
Maria Antônia dos Santos
Passamai

Paulo Roberto Arantes
Paulo Roberto Arantes

Selma Maria Ferreira da Silva Machado
Selma Maria Ferreira da Silva
Machado

Tânia Valentina de Oliveira Machado
Tânia Valentina de Oliveira
Machado

IV- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2023.

Ivane da Penha Jurri

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370303003303400310037003A005052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 1.413/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 880**, datada de 21 de junho de 2023 e as **Resoluções nºs 881, 882, 883, 884 e 885**, datadas de 28 de junho de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360033003700320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que revoca a Instrução Normativa Interministerial do Conselho Nacional de Controle de Políticas Públicas - (CNP-Brasil).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA (80132243787) Data: 06/07/2023 15:02:25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 880, de 21 de junho de 2023

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO PARA A OBRA
SOCIAL NOSSA SENHORA DA
PENHA - VILL'AGINDO PARA SER
FELIZ DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

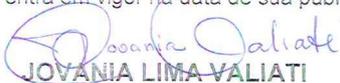
A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 227, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, para a Obra Social Nossa Senhora da Penha - Vill'Agindo Para Ser Feliz de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnico-financeira para pagamento de pessoal referenciado pela NOB/RH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOVANIA LIMA VALIATI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 881, de 28 de junho de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
E O ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 017/2022 PACTUADO ENTRE
A PMCI E O LAR JOÃO XXIII

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho do Lar João XXIII aprovado pelo COMASCI para firmar Convênio com a PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) que seriam utilizados para pagamento de salário de 2 profissionais referenciados e contas de água, luz e telefone, conforme Resolução Nº 820, de 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Lar João XXIII, no valor de R\$ 8.707,29 (Oito mil setecentos e sete reais e vinte nove centavos), de recurso recebido da PMCI, gastos com gás de cozinha e recursos humanos, bem como, o Apostilamento e o Aditivo de Prazo para execução dos saldos, no valor de R\$ 54.592,09 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos) que serão utilizados para pagamento de contas de água, luz, telefone até 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 882, de 28 de junho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
021/2022 FIRMADO ENTRE A PMCI E
A CÁRITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo COMASCI para firmar convênio com a PMCI, com recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Resolução Nº 826, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do dia 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, mantenedora da Casa de Passagem "Santa Tereza de Calcutá", de recurso executado, no valor de R\$ 153.854,03 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) incluindo os rendimentos, utilizados para pagamento de pessoal referenciado na NOB/SUAS, produtos alimentícios, materiais de limpeza, locação de imóvel e outros, sendo devolvido à PMCI, o valor de R\$ 50.546,92 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 883, de 28 de junho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2022 FIRMADO ENTRE A PMCI E
A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo COMASCI para firmar convênio com a PMCI, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme parte final da Resolução Nº 757, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do dia 4 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 002/2022, de recurso executado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) incluindo os rendimentos, utilizados para pagamento de despesas de materiais de consumo da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 884, de 28 de junho de 2023

**APROVA A TROCA DO ITEM NO
SIGTV - PROGRAMAÇÃO ORIUNDA
DE EMENDA PARLAMENTAR DE
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL
DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação aprovada pelo **COMASCI** oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – **SIGTV**, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Obra Social Nossa Senhora da Penha - Projeto Vill'Agindo Para Ser Feliz, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de micro-ônibus, além da aprovação de outras Programações na mesma oportunidade, tanto para custeio como para investimento, conforme Resolução Nº 685, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca do Item inserido no **SIGTV** – Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – Programação 320120920200003, para aquisição de um veículo Van.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 885, de 28 de junho de 2023

**APROVA A TROCA DO ITEM NO
SIGTV - PROGRAMAÇÃO ORIUNDA
DE EMENDA PARLAMENTAR DE
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL
DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação aprovada pelo COMASCI, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução Nº 732, de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca do Item inserido no SIGTV – Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – Programação 320120920210005, para aquisição de um veículo de passeio para atendimento do Acolhimento Institucional Municipal Recanto da Criança.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340030003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 8

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COFFEE BREAK - CARDÁPIO III • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos • Bolo • Salgado de forno salgado 4 tipos • Salgado de forno doce 4 tipos • Salgados fritos 4 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)	Und.	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.249,50

VALOR: R\$ 1.249,50 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.193

Despesa: 3.3.90.39.33000

Ficha/Fonte: 05019/150000000001

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Maelle Barbieri Blunck – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Em exercício) e Vinicius Barone Scandiani – Titular da Contratada.

PROCESSO: 43350/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 034/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE , designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), com apresentação de 2h no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando apresentação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, a partir das 20 h do dia 21/07/2023 em Burarama Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 05/07/2023

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 56907/2022	Protocolo: 56720/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 024/2022	Parceiro: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
<p>Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 024/2022 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tornar sem efeito a publicação do Contrato abaixo mencionado, publicado no DOM nº 6831 de 05/07/2023

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 029 / 2023 - FMS.

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

LOCADOR: GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel Predial Urbano, localizada na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS e Conselho Municipal de Saúde (CMS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.144

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 135 – 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 913 – 160000003003

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gustavo Cagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin.

PROCESSO: Protocolo nº 41229/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

**Tornar sem efeito a publicação do Contrato abaixo mencionado, publicado no DOM nº 6831 de
05/07/2023**

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 030 / 2023 - FMS.

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

LOCADOR: MARCUS VINÍCIUS GASPARINI e s/m RIVIANY VIEIRA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação residencial urbano LOCALIZADO na Rua Mário Imperial, nº 23 – Bairro Ferroviário, CEP 29.308-014, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis – 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sob o nº 463, ficha 01, livro nº 2 – Registro Geral.

A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro de Itapemirim (Cerest-CI)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.149

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 426 - 160000002002

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 3.621,25 (Três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Marcus Vinícius Gasparini e s/m Riviany Vieira Silva.

PROCESSO: Protocolo nº 41229/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

ESPÉCIE: Dispensa nº 03-FMS/2023

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0008

Torna sem efeito a publicação realizada no dia 24 de Maio de 2023, Edição nº 6803 do Diário Oficial do Município, o Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação de nº 03-FMS/2023, referente ao Processo Administrativo nº 4169/2023, que tem por objeto a Aquisição de Colete em Rip Stop e Chapéu Pescador/Árabe com proteção de nuca, mediante dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 5.295,12 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), tendo em vista a alteração dos Elementos de Despesas para adequação da Dispensa. Diante do exposto, revoga-se e arquiva-se a Dispensa nº 03-FMS/2023.

PROCESSO: 4169/2023

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 08-FMS/2023

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0010

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Colete em Ripstop e Chapéu Pescador/Arábe com proteção de nuca

Empresa: WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 4.245,12 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos)

Empresa: DSP CONFECÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 1050,00 (Um mil e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade: 2.155

Elemento de Despesa: 33903023000

Ficha/Fonte: 0000884 -160400003001

Elemento de Despesa: 33903023000

Ficha/Fonte: 0000884 -160400003001

Projeto/Atividade: 2.146

Elemento de Despesa: 33903023000

Ficha/Fonte: 0000262 -160000001019

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

PROCESSO: 4169/2023

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

PROCESSO: 216686/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: UNIODONTO SUL CAPIXABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA, CNPJ sob o nº 02.580.965/0001-26

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 004/2021 de concessão de plano odontológico pela UNIODONTO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos aposentados, pensionistas e servidores que laboram e estejam ao encargo do IPACI, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

PRAZO: Fica prorrogado o Convênio nº 004/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09 de julho de 2023 e encerrando-se em 08 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ADRIANA BASTOS BARBOSA (Presidente da Uniodonto).

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do IPACI

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289/2023

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, abaixo mencionado, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Mateus Rebonato Santos	Vigia	3º	16/05/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 290/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, ao requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 11/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Moises de Souza da Silva	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 291/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no termo da Lei Municipal nº 8.023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 07/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Amarildo de Almeida Furriê	AGP 07	INTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

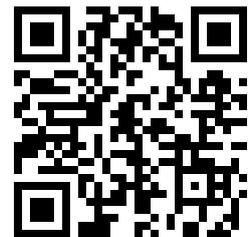
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR